



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976  
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

## PORTARIA 225/2024

Ourilândia do Norte- Pará, 01 de julho de 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, vereador **Walmir César Costa Rodrigues**, no uso de suas atribuições, e em razão do que estabelece o artigo 36, da Lei Orgânica, **resolve**:

Artigo 1º- Determinar o recesso parlamentar no período estabelecido entre os dias 01 de julho de 2024, ao dia 31 de julho de 2024, com retorno ao dia 01 de agosto de 2024, conforme estabelece o artigo 36 da Lei Orgânica de Ourilândia do Norte – Pará.

Artigo 2º- Determinar a autorização dos serviços do departamento jurídico de forma telepresencial, uma vez que, em razão do recesso dos parlamentares, a demanda administrativa diminui de maneira considerável, mantendo-os, portanto, de prontidão, caso exista protocolos de sessões extraordinárias por parte do poder executivo municipal, ou em caso de determinação do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará.

Artigo 3º- Determinar a manutenção dos serviços essenciais da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará de maneira que a secretaria legislativa organize as metas de trabalho.

Artigo 4º- Determinar que seja observado o previsto na portaria 218/2024, sob a sistêmica de trabalho a serem utilizados na Câmara Legislativa, observando as férias atribuídas aos servidores da Câmara Legislativa, conforme estabelece o artigo 1º, da referida portaria.

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 6º- Publica-se, intima-se e cumpra-se.

---

Walmy César Costa Rodrigues

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará.